

DECRETO EXECUTIVO N.º 719, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	03.001.0004.0122.0035.2047.33904600000000.00000001	1.000,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.33904600000000.00000001	1.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.33903900000000.00002101	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2062.33903000000000.00002002	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31909400000000.00000020	500,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.33904600000000.00000020	30.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.33904600000000.00000001	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33904600000000.00000040	9.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.31909400000000.00000001	1.500,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.33904600000000.00000001	1.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.31909400000000.00000001	300,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.33904600000000.00000001	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31909400000000.00000001	700,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33904600000000.00000001	1.000,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.31909400000000.00000001	500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	03.001.0004.0122.0035.2047.31909400000000.00000001	1.000,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.32902100000000.00000001	1.000,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0007.32902100000000.00000001	36.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.33903000000000.00002101	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2062.33903900000000.00002002	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.44905200000000.00000020	500,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.44905100000000.00000001	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2075.33903900000000.00000040	1.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2075.44905200000000.00000040	995,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0008.0244.0032.1017.44905200000000.00000001	1.500,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0008.0244.0032.1018.44906100000000.00000001	105,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2051.33903900000000.00000001	1.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.31900400000000.00000001	2.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00000001	300,00

FUNDO MUNICIPALASSISTENCIASOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.44905200000000.00000001	700,00
TURISMO, CULTURAEDESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.44905200000000.00000001	1.000,00
GOVERNO EPLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.33903000000000.00000001	500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de outubro de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
30 de outubro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar